

**CONCURSO PÚBLICO 02- 03 - 04/2019 – EBSERH/HC-UFU**  
**Edital Nº 45-EBSERH – ÁREA MÉDICA, ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA 20 DE JUNHO**  
**DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**  
**(ENTREGA DE TÍTULOS POR “UPLOAD”)**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a Convocação para a Prova de Títulos (Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional) do Edital de Abertura de Inscrição nº 02/2019 da ÁREA MÉDICA, 03/2019 ÁREA ASSISTENCIAL E 04/2020 – ÁREA ADMINISTRATIVA conforme a seguir:

1. De acordo com os termos do item 9.2 e seus subitens do Edital de Abertura de Inscrições, DAS PROVAS TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, estão sendo convocados os candidatos HABILITADOS e melhores classificados na Prova Objetiva para entrega dos documentos da Prova de Títulos por meio de “UPLOAD”.

2. A relação dos candidatos convocados para anexar por meio de “Upload”, encontra-se disponibilizada no site .

3. Os candidatos deverão anexar os documentos da Prova de Títulos, no período das 10 horas de 23 de junho de 2020 até as 23h59 de 30 de junho de 2020 no site da Fundação VUNESP, seguindo as instruções adiante:

a) acessar o link próprio do Concurso Público no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar a sigla EBSH 1902 – Área Médica;

b1) localizar a sigla EBSH1903 – Área Assistencial;

b2) localizar a sigla EBSH 1904 – Área Administrativa.

c) fazer o login, inserindo o número de inscrição, CPF e senha para acessar os requerimentos específicos para cada documento de títulos;

d) digitalizar as cópias autenticadas dos documentos que anexará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;

d1) as cópias reprográficas que possuem frente e verso dever conter autenticação em ambos os lados do documento;

d2) os documentos obtidos por meio digital, apenas serão aceitos como comprovantes de títulos, desde que atendam concomitantemente às seguintes condições:

- se contiverem código de verificação de sua autenticidade e;

- se estiverem autenticadas e certificados em cartório, bem como, conste também, nessa autenticação, o endereço eletrônico de origem do respectivo documento.

e) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

f) verificar se a imagem está nítida, se esta completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se esta orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo;

g) identificar explicitando o seu conteúdo;

h) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho.

**Atenção:**

Os candidatos que já realizaram o envio dos documentos de Títulos no período de 25 de março de 2020 a 30 de março de 2020, os documentos anexados naquela época serão

considerados para análise, para tanto, aqueles que queiram complementar deverão informar que se trata de complemento dos documentos da primeira convocação.

Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

3. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado o tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

3.1. Não será aceito qualquer tipo de Estágio Curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação de títulos ou como experiência profissional.

4. O candidato deverá ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições do presente Concurso Público e todo(s) os subsequentes edital(is) de retificação ou não, no que diz respeito à prova de títulos, bem como atender e cumprir as normas nele(s) previstas, como também atender/cumprir as normas previstas neste Edital.

5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência relativamente à realização da Prova de Títulos, a fim de evitar o envio de documentos incorretamente ou envio de documentos desnecessários para a correspondente avaliação, sendo aconselhável o candidato ler atentamente o item 9.2. (da Prova de Títulos – Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional) antes do envio do(s) documento(s).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Brasília, de 19 junho de 2020

Oswaldo de Jesus Ferreira  
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

---